

REGULAMENTO “SIPAG ZERO ALUGUEL”

1. DEFINIÇÃO

A campanha “Sipag Zero Aluguel” consiste na isenção do aluguel (valor do equipamento), das máquinas Sipag da cooperativa Sicoob Credijequitinhonha, limitado ao total de até 03 (três) equipamentos por CPF/CNPJ, observadas as regras estabelecidas neste regulamento.

2. PÚBLICO ALVO

A campanha é destinada para associados pessoas físicas e jurídicas do Sicoob Credijequitinhonha, credenciados a Sipag.

3. PRÉ-REQUISITOS

Para ter direito a isenção do aluguel (reembolso do aluguel), os associados deverão apresentar os seguintes pré-requisitos, no mês de referência de apuração:

- 3.1. Manterem a sua conta de pagamento na cooperativa Sicoob Credijequitinhonha como domicílio bancário para recebimento das transações de todas as bandeiras aceitas na Sipag;
- 3.2. Apresentar a quantidade mínima de 05 (cinco) produtos, contratados através de indicador apurado junto à cooperativa Sicoob Credijequitinhonha;
- 3.3. Além dos itens mencionados acima, deverá atender também as seguintes condições conforme plano de sua escolha:
 - 3.3.1. *Plano Sipag Básico*: Aderir em caráter condicionante, a Pacote de Serviços denominado Essencial PF ou Essencial PJ, com débito em dia padrão, sendo todo dia 10 de cada mês, devidamente efetivado. Apresentar faturamento mínimo de R\$1.000,00;
 - 3.3.2. *Plano Sipag Essencial, Sipag Completo e Sipag Completo Mais*: Aderir em caráter condicionante, a Pacote de Serviços Exclusivos, denominados ‘Sipag Essencial’, ‘Sipag Completo’ ou ‘Sipag Completo Mais’, com débito em dia padrão, sendo todo dia 10 de cada mês, devidamente efetivado;
 - 3.3.3. *Plano Sipag Automático*: Aderir em caráter condicionante, a modalidade de antecipação automática e apresentar o faturamento mínimo de R\$5.000,00 nas modalidades crédito à vista e/ou parcelado ou crédito à vista e parcelado;

4. GRATUIDADE NO USO DO EQUIPAMENTO

- 4.1. De forma a viabilizar e incentivar a realização de transações na Sipag, a cooperativa efetuará crédito em conta corrente até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês, a título de estorno do valor referente ao aluguel de até 03 (três) equipamentos para uso do estabelecimento, sob a descrição ‘Crédito Reembolso Aluguel Sipag’, ficando o estabelecimento sujeito às respectivas condições e obrigações a este respeito previstas no Contrato de Credenciamento;
- 4.2. Para os novos credenciamentos, que possuem isenção de 02 (dois) meses concedida pela Sipag, o estorno em conta corrente referente ao valor do aluguel se dará a partir do terceiro mês de credenciamento, sendo ele o primeiro subsequente ao que finda a isenção sistemática, em dia útil fixado pela cooperativa no momento de efetivação da contratação da oferta “Sipag Zero Aluguel”;
- 4.3. Para estabelecimentos já credenciados Sipag, que não fazem jus ao benefício de 02 (dois) meses de isenção, o estorno em conta corrente referente ao valor do aluguel será efetivado a partir do primeiro mês subsequente à contratação da condição, até o 20º (vigésimo) dia útil de cada mês no momento de efetivação da contratação da oferta “Sipag Zero Aluguel”.

5. CANCELAMENTO DA OFERTA E/OU NÃO ESTORNO DO ALUGUEL

A condição “Sipag Zero Aluguel” deixará de ser válida e será restabelecido a cobrança da mensalidade do equipamento, se:

- 5.1. Não farão jus à condição “Sipag Zero Aluguel” os associados que não cumprirem cumulativamente todos os requisitos mencionados no item 3;
- 5.2. O estabelecimento deixar de receber suas vendas na cooperativa, alterando seu domicílio para outro banco;
- 5.3. Apresentar a quantidade de produtos contratados junto à cooperativa inferior que 05 (cinco) produtos;
- 5.4. Não efetivar o pagamento em conta corrente ou realizar o cancelamento do pacote de serviços exclusivo.

6. EXCLUSÕES

- 6.1. O estabelecimento que possuir maquininhas de recebimento via cartão de crédito/débito da operadora BIN, não poderá participar da condição da campanha “Sipag Zero Aluguel”.

7. DEMAIS CONSIDERAÇÕES

- 7.1. O associado a qualquer momento e a seu exclusivo critério poderá cancelar a contratação da condição “Sipag Zero Aluguel”. Para tanto, deverá entrar em contato com sua agência de relacionamento.
- 7.2. O credenciamento Sipag, assim como a abertura da conta corrente perante a Cooperativa estão condicionados à análise cadastral do proponente, de acordo com suas políticas de admissibilidade, podendo ser recusados, independentemente de exposição de motivos;
- 7.3. Os serviços e valores ofertados nos pacotes que fazem parte da oferta, deverão ser consultados previamente junto a sua agência de relacionamento.
- 7.4. A condição “Sipag Zero Aluguel” poderá ser modificada no caso de alteração e/ou de oscilações econômicas, que desajustem o equilíbrio econômico-financeiro desta condição.
- 7.5. Em caso de dúvidas, entrar em contato com seu gerente ou agência do Sicoob Credijequitinhonha.